

EXCLUIR DA PORTARIA N. 5206 DE 03/10/2024 O NOME DE APARECIDA DE MORAES
R.G. 35817840 LF - 1

11210/2025

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 6071 04/02/2025
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXCLUIR DA PORTARIA N. 21275 DE 10/07/2006 O NOME DE SONIA SOLANGE CASARIM
R.G. 39884976 LF - 1

1

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 6077 05/02/2025
ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE
EXCLUIR DA PORTARIA N. 13205 DE 05/05/2005 O NOME DE GERSI CECCON
R.G. 15257857 LF - 2

1

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 6078 05/02/2025
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXCLUIR DA PORTARIA N. 23821 DE 29/09/2010 O NOME DE NATALIA ROHLING
R.G. 39111101 LF - 1

10884/2025

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SEIC/JUCEPAR N.º 619/2025

Concede Promoção por Aquisição de Estabilidade a servidores do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE.

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência – SEAP, o Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços – SEIC, o Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 13 da Lei Complementar n.º 231, de 17 de dezembro de 2020, o Despacho do Governador, de 27 de março de 2024 (protocolo n.º 21.796.803-8), o contido na Lei n.º 13.666/2002, de 05 de julho de 2002, alterada pela Lei n.º 21.367, de 28 de fevereiro de 2023, que instituiu o Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE e o disposto no Protocolo n.º 23.311.492-8,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder aos servidores estáveis, ativos, regidos pela Lei Estadual n.º 13.666, de 05 de julho de 2002, do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, 1 (uma) classe salarial a título de **PROMOÇÃO POR AQUISIÇÃO DE ESTABILIDADE** na forma do inciso I, § 1º do artigo 9ºA da Lei n.º 13.666/2002, conforme o Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Determinar o processo de implantação e registro dos institutos de desenvolvimento funcional às Unidades de Recursos Humanos dos servidores, nos sistemas administrados pela Divisão de Gestão da Folha - DGF/SEAP.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 3 de fevereiro de 2025.

Claudio Stabile

Secretário de Estado da Administração e da Previdência – SEAP

Ricardo José Magalhães Barros

Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços – SEIC

Sebastião Mota

Presidente da Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR – Em exercício

**ANEXO ÚNICO
PROMOÇÃO POR AQUISIÇÃO DE ESTABILIDADE**

NOME	RG	LF	QUADRO	ÓRGÃO	CARGO	DE	DE
						CLASSE	CLASSE
Adriana Pires da Silva	5.464.098-6/PR	1	QPPE	JUCEPAR	AGE	I	II
Alex Sandro de Araujo	10.295.464-5/PR	1	QPPE	JUCEPAR	AGE	I	II
Claudia Mara Weiss Belem	4.432.851-8/PR	1	QPPE	JUCEPAR	AGE	I	II
Edson Borba	5.694.228-9/PR	1	QPPE	JUCEPAR	AGE	I	II
Fabio Strocinski	8.117.891-7/PR	1	QPPE	JUCEPAR	AGP	I	II
José Rafael Telma	4.066.148-4/PR	1	QPPE	JUCEPAR	AGE	I	II
Julyane Novaki Zyla Santos	7.823.177-7/PR	1	QPPE	JUCEPAR	AGE	I	II
Kamila Santinelli Felipe Godoy	8.549.107-5/PR	1	QPPE	JUCEPAR	AGE	I	II
Pedro Thadeu Cachuba Wojciechowski	9.597.282-9/PR	1	QPPE	JUCEPAR	AGE	I	II
Teany Elisa Colle	3.631.463-0/PR	1	QPPE	JUCEPAR	AGE	I	II

11496/2025

RESOLUÇÃO SEAP N.º 7969/2025

Cumprimento de decisão judicial para retificação de Progressão por Antiguidade de servidor do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE.

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 90 da Constituição Estadual, pela Lei Estadual n.º 21.352, de 01 de janeiro de 2023 e pelo Decreto n.º 3.888 de 21 de janeiro de 2020, considerando o contido no protocolado n.º 23.357.990-4, que trata do cumprimento da